

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: PSFS 3260/2024

Com fundamento nas razões de fato e de direito expostas no parecer jurídico nº 056/2025, fls. 0178-0180, decido por **CONHECER E DAR PROVIMENTO** a impugnação apresentada nas fls. 0173-0176, devendo o Edital nº 0010/2025 ser retificado, no sentido de incluir a possibilidade de registro no CREA no item 65.1 e por consequência, retificar o item 6.5.3., conforme termos de retificação de fls. 0181-0182.

São Francisco do Sul, 13 de março de 2025.

Cleverton Elias Vieira
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **954GGWO9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEVERTON ELIAS VIEIRA (CPF: 000.XXX.229-XX) em 14/03/2025 às 12:01:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:41:04 e válido até 26/02/2119 - 11:41:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMzI2MF8zMjYyXzlwMjRfOTU0R0dXTzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00003260/2024** e o código **954GGWO9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.